



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

### Documento de Oficialização de Demanda - DOD

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### 1.1 Título

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desinfecção e higienização, mecânica/robotizado a seco, com filmagem simultânea da superfície interna da rede de dutos do ar-condicionado central do Edifício-Sede (Desembargador Arnoldo Peres) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e posterior análise microbiológica do ar, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para execução do objeto, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

##### 1.2 Unidade Demandante

Secretaria de Infraestrutura

##### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante

**Nome:** Ricardo Corrêa da Costa

**Matrícula:** 5822-0

**Telefone:** 3303-5248

**E-mail:** ricardo.correa@tjam.jus.br

#### 2. CONTEXTO DO NEGÓCIO

##### 2.1 Situação Atual

O uso contínuo do ar condicionado central do Edifício Arnoldo Peres, possibilita o acúmulo de poeira o que é nocivo à saúde dos funcionários e que torna o ambiente insalubre. Percebe-se, portanto, a necessidade de que se proceda à execução dos serviços de limpeza robotizada, por escovação mecânica, nos dutos de ar condicionado para que se mantenha o insuflamento e a distribuição de ar saudáveis;

##### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema

É de conhecimento geral que a poluição do ar do meio ambiente externo pode ser causadora de vários tipos de danos à saúde dos seres humanos. Em face da permanência prolongada no interior de construções prediais, é certo que os danos causados à saúde pela exposição ao ar poluído das edificações podem efetivamente ser maiores do que os ocasionados pela exposição ao ar do meio ambiente externo. A presença de elevados níveis de bactérias, fungos e micro-organismos no interior dos ambientes sinaliza perigo à nossa saúde, e podem resultar em sintomas diversos como dificuldades respiratórias, irritação, coceiras e indisposições generalizadas. Em condições mais severas podem ocasionar asma, pneumonias sensitivas, alergias e infecções sistêmicas. Pelo exposto, faz-se necessária a realização anual de limpeza dos dutos do sistema de ar condicionado;

A adequação dos sistemas climatizadores tem por finalidade obter níveis de qualidade de ar dentro dos requisitos exigidos pela Resolução 09/03 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

##### 2.3 Motivação da Demanda

Os serviços de limpeza, desinfecção e higienização, mecânica/robotizado à seco, com filmagem simultânea da superfície interna da rede de dutos do ar condicionado central do Edifício Sede (Desembargador Arnaldo Peres) contribuem, diretamente, para a melhoria das condições de trabalho dos juízes, servidores e colaboradores deste Órgão. Enquadram-se como serviços não continuados e é importante ressaltar que o TJAM não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento desses serviços.

#### **2.4 Resultados Pretendidos**

A contratação dos serviços com a observância da qualidade mínima necessária na sua prestação, do conhecimento acerca das atividades a serem desenvolvidas, da disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade, pontualidade, e, principalmente, da eficiência dos empregados na realização das atividades, visa garantir a boa qualidade do ar insuflado pelos sistemas de condicionamento do ar nas dependências.

#### **2.5 Alinhamento Estratégico**

Os serviços especializados de limpeza, desinfecção e higienização, mecânica/robotizado à seco, com filmagem simultânea da superfície interna da rede de dutos do ar condicionado consistem em atividade acessória da Justiça Estadual do Estado do Amazonas e traduzem-se em uma necessidade continuada para o bom funcionamento das suas Unidades. Trata-se de atividade de suporte, sem alinhamento direto a nenhum objetivo estratégico. Constitui-se, no entanto, meio para o atendimento da estratégia da organização.

Vale ressaltar que o objeto desta Contratação não está contido no plano estratégico do TJAM.

### **3. CONTEXTO DA DEMANDA**

#### **3.1 Ciclo de Vida da Demanda**

Minimizar o risco potencial de agravamento à saúde dos ocupantes dos prédios em face da permanência prolongada em ambientes climatizados e mais uma atividade que combate aos riscos causados pela COVID-19

##### **3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?**

- Menos de 1 ano
- De 1 a 3 anos
- Mais de 3 anos

##### **3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?**

A demanda se renovará todo ano, como parte de uma ação preventiva contra problemas de saúde causados nos usuários deste edifício pelo eventual acúmulo de sujeiras nos dutos da central de ar condicionado.

#### **3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiários?**

Todos os Usuários do Edifício Arnaldo Peres

##### **3.2.1 Demanda de âmbito interno ao TJAM**

- Até 1 Unidade
- 2 ou 3 Unidades
- 4 ou mais Unidades do TJAM

##### **3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TJ**

- Até 1 Tribunal
- 2 ou 3 Tribunais
- 4 ou mais Tribunais

#### **3.3 Expectativa de entrega da solução**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, Analista Judiciário, em 01/10/2021, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0347959** e o código CRC **12889233**.

---